



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PDL N° 25/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 31/10/2024

Cód. 06.00.02.02 - VC - P

Data: ____ / ____ / ____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Altera o Decreto Legislativo nº 318, de 19 de outubro de 2011, que dispõe sobre a instituição da "Láurea de Mérito Profissional" aos Guardas Cíveis e aos Agentes da Defesa Civil do Município de Jacareí.

Autoria:

Vereador Edgard Sasaki.

Distribuído em:

01/11/2024

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

31/10/2024 – Projeto protocolado.

01/11/2024 – Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 12/11/2024).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO



Altera o Decreto Legislativo nº 318, de 19 de outubro de 2011, que dispõe sobre a instituição da “Láurea de Mérito Profissional” aos Guardas Civis e aos Agentes da Defesa Civil do Município de Jacareí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A ementa do Decreto Legislativo nº 318, de 19 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a instituição da “Láurea de Mérito Profissional” aos Agentes da Defesa Civil do Município de Jacareí”.

Art. 2º O caput do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 318, de 19 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

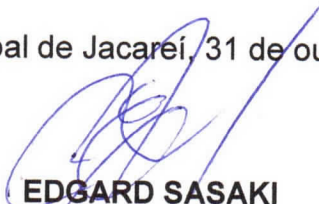
“**Art. 1º** Fica instituída na Câmara Municipal de Jacareí a “LÁUREA DE MÉRITO PROFISSIONAL” a ser conferida aos Agentes da Defesa Civil do Município que, no exercício de suas funções, tenham se destacado e oferecido relevante contribuição para a comunidade”.

Art. 3º O § 1º do artigo 3º do Decreto Legislativo nº 318, de 19 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Serão homenageados, a cada ano, um Agente da Defesa Civil do Município”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de outubro de 2024.


EDGARD SASAKI
 Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o objetivo de complementar o Projeto de Decreto Legislativo – PDL nº 24/2024, que inclui a Guarda Civil Municipal como integrante da homenagem no “Diploma Policial Destaque”. Desta forma, faz-se necessário a exclusão da homenagem prevista para os guardas municipais junto à “Láurea de Mérito Profissional” direcionada aos integrantes da Defesa Civil de Jacareí.

Como já citado na justificativa do projeto anteriormente mencionado, a Guarda Civil Municipal de Jacareí já atua na proteção da população, como também na fiscalização de posturas municipais, como é o caso do combate à pirataria e ao comércio irregular ambulante.

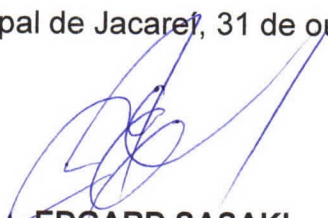
A segurança pública é um dos pilares de uma sociedade justa e desenvolvida, os profissionais dessa área desempenham um papel fundamental na proteção da vida, do patrimônio e dos direitos dos cidadãos. Diariamente, eles enfrentam desafios e riscos para garantir a tranquilidade de todos.

Através dessa homenagem, buscamos reconhecer e valorizar o trabalho desses homens e mulheres que, com dedicação e abnegação, contribuem para a construção de uma cidade mais segura.

Ao homenagear os guardas civis municipais e policiais, em conjunto, estamos buscando o fortalecimento dessas instituições e o reconhecimento dos servidores públicos.

Assim exposto, esperamos contar com a aprovação dos nobres pares, aos quais antecipamos os nossos agradecimentos.

Câmara Municipal de Jacareí, 31 de outubro de 2024.


EDGARD SASAKI
Vereador - PSDB

DECRETO LEGISLATIVO Nº 318, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DA "LÁUREA DE MÉRITO
PROFISSIONAL" AOS GUARDAS
CIVIS E AOS AGENTES DA
DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE
JACAREÍ.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** aprova e o seu presidente, Vereador Itamar Alves De Olivera, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Jacareí a "LÁUREA DE MÉRITO PROFISSIONAL" a ser conferida aos Guardas Civis e aos Agentes da Defesa Civil do Município que, no exercício de suas funções, tenham se destacado e oferecido relevante contribuição na defesa dos direitos da comunidade.

~~**Art. 2º** A entrega da "LÁUREA DE MÉRITO PROFISSIONAL" deverá ser realizada anualmente na Câmara Municipal, durante o mês de outubro, em sessão solene especialmente convocada para esta finalidade, em data e horário a serem definidos pela Presidência do Legislativo.~~

Art. 2º A entrega da "Láurea de Mérito Profissional" deverá ser realizada anualmente na Câmara Municipal de Jacareí, na mesma sessão solene prevista para a outorga do "Diploma de Policial Destaque do Ano" a que se refere o Decreto Legislativo nº 302/2010, de 22 de abril de 2010. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 335/2013).

Art. 3º A indicação dos homenageados poderá ser feita pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão, acompanhada do relatório de ação da Corporação, que deu origem à homenagem.

~~**§ 1º** O número de Guardas Civis ou Agentes da Defesa Civil Municipal a serem homenageados ficará a critério do Comando da Corporação.~~

§ 1º Serão homenageados, a cada ano, um Guarda Civil e um Agente da Defesa Civil do Município. (Redação dada pelo Decreto Legislativo nº 344/2013).

§ 2º Para os fins previstos neste artigo, a Presidência do Legislativo encaminhará, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, ofício ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão comunicando a data de realização da solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de outubro de 2011.

**ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

AUTORA: VEREADORA ROSE GASPAR.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Jacareí.